



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

CNPJ 57.263.949/0001-00

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 251 / 2002.

“Dispõe sobre elevação de Credito Especial (Lei Municipal nº 242 / 2002) no valor de R\$ 132.200,00 para R\$ 154.200,00”.

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a Seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado nova elevação do valor do credito especial de que trata a Lei Municipal nº 242/2002 para R\$ 154.200,00 (Cento e Cinqüenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), destinados a ocorrer complementação de despesas com execução de convenio denominado Programa de Saúde da Família - P.S.F., com Repasse a Associação e Clube Recreativo Iarense da Terceira Idade, nos termos da Lei Municipal nº 201/2001.

Art. 2º - A presente Elevação do Credito Especial, será coberto, com recursos oriundos do valor do repasse efetuado pelo Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 06 de Dezembro de 2002.


JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL


KLEBER SONAGERE
CHEFE DE GABINETE